



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66**

PET: 20074/2022
FLS:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 014/2022
PROC. ADM. Nº 20074/2022.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS – TABELA DE VALORES E SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO ANCHIETA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 27.142.694/0001-58**, com Prefeitura sediada na Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta, ES, CEP: 29.230-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.051.123/0001-66**, com sede na Rodovia do Sol, KM 21,5 nº 1.620, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **FABRICIO PETRI**, brasileiro, casado, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **JALDETE SILVA FRONTINO DE NADAI**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no **CNPJ nº 03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

 



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66**

PET: 20074/2022
FLS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

2.1 - Em decorrência do erro de inclusão do item: Total Programa_GOAPS COVID (7 Meses) - R\$ 25.714,29 (média mês) - R\$ 180.000,00 (total ano 2023), no anexo I do contrato originário, Fica retificado a cláusula sexta do contrato originário, excluindo o valor citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2 - O valor total anual estimado para execução do presente objeto é de até R\$ 5.567.012,57 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e sete mil e doze reais e cinquenta e sete centavos), Podendo ser alterado em razão da instabilidade epidemiológica em razão da instabilidade epidemiológica em razão do coronavírus.

2.2 - Fica retificado a cláusula segunda do 1º termo aditivo ao contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - Altera a cláusula segunda do 1º termo aditivo ao contrato originário acrescentando o valor R\$ de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) passando a contratação para o valor global de R\$ 6.167.012,57 (seis milhões cento e sessenta e sete mil, doze reais e cinquenta e sete centavos)

2.3 Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos documentos retificados.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de retificação ao Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Anchieta/ES, 22 de Dezembro de 2023.

**FABRICIO PETRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 14.051.123/0001-66**

PET: 20074/2022
FLS:

Jaldete Silva F. De Nadei

JALDETE SILVA FRONTINO DE NADAI

**Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

Fabricio Petri

**FABRICIO PETRI
PRESIDENTE
CONSÓRCIO**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº014/2022 -
PROCESSO Nº 20074/2022**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL.

OBJETO: ESTABELECEER AS CONDUÇÕES E OBRIGAÇÕES PELAS PARTES SIGNATÁRIAS, POR MEIO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO APRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO.

DA RETIFICAÇÃO DO VALOR: EM DECORRÊNCIA DO ERRO DE INCLUSÃO DO ITEM: TOTAL PROGRAMA GOAPS COVID (7 MESES) - R\$ 25.714,29 (MÉDIA MÊS) - R\$ 180.000,00 (TOTAL ANO 2023), NO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINÁRIO, FICA RETIFICADO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EXCLUINDO O VALOR CITADO, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO É DE ATÉ R\$ 5.567.012,57 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PODENDO SER ALTERADO EM RAZÃO DA INSTABILIDADE EPIDEMIOLÓGICA EM RAZÃO DO CORONAVÍRUS.

FICA RETIFICADO A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO ACRESCENDO O VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PASSANDO A CONTRATAÇÃO PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.167.012,57 (SEIS MILHÕES CENTO E SESENTA E SETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DOS DOCUMENTOS RETIFICADOS.